

Carta-Circular nº 177/2018-1ª/SL

Montes Claros (MG), 6 de novembro de 2018.

Assunto: Relatório Julgamento “Documentação de Habilitação” – Edital n.º 019/2018 (Concorrência)

Prezados Senhores,

1. Com relação à fase de habilitação relativa ao **Edital n.º 019/2018 (Concorrência)**, que tem por objetivo a execução das obras de perfuração de poços tubulares profundos, em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, informamos que a Comissão Especial de Licitação procedeu análise e julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1”, e o apresenta em forma de relatório, devidamente aprovado pelo Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, chegando-se à seguinte conclusão:

• Empresas Habilitadas:

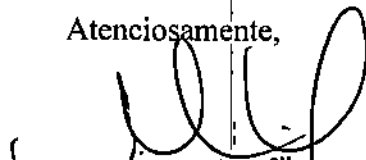
- HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
- AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS S/A.

• Empresas Inabilitadas:

- FERMAQ POÇOS ARTESIANOS EIRELI – ME
- TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
- POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA.
- SOCIEDADE COMERCIAL APÊ LTDA.
- MECTA NORTHI SERVIÇOS EIRELI

2. O relatório acima mencionado encontra-se à disposição, para consulta, nesta Secretaria Regional de Licitações, no endereço citado no “preâmbulo” do Edital em disputa, ou no sítio www.codevasf.com.br, e salientamos que o prazo para interposição de recurso, em conformidade com o art. 109 da Lei n.º 8.666/93, é de 5 (cinco) dias úteis, e encerrar-se-á no dia 13 (treze) de novembro de 2018.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL
CODEVASF - 1ª/SR

/nakle...